

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei nº 006/99

**Súmula:** Autoriza compra de equipamentos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos autorizado adquirir 20 (vinte) caçambas, tipo *brooks*, para recolhimento de entulho urbano, com capacidade de três metros cúbicos cada.

**Art. 2º** - Fica também autorizado adquirir conjunto mecânico para adaptação de poliguindaste para transporte de caçamba em veículo da marca Mercedes Benz..

**Art. 3º** - As aquisições mencionadas nos artigos anteriores serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

04-Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública

Nº 10.1060.1060325.4120

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de Maio de 1999.

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 27/ 6 / 99	Edição Nº
Página(s) 13	Caderno
Responsável Luciano	

*Dirceu Rodrigues*  
**Prefeito Municipal**

